



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 025/2022

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, com sede na Travessa São José nº 120, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.196.548/0001-72, neste ato representado(a) pelo PEDRO PAULO GOUVEA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 452.132.162-34. Residente RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.041.480/0001-88, estabelecida à PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, 164, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE BRAYM SOUZA DA SILVA, C.P.F. nº 956.878.312-15, R.G. nº 6935311 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA ESPECIFICAÇÃO: COM ESTRUTURA METÁLICA COM 4 CESTOS CARGA INDIVIDUAL DE 60 LITOS BASCULHANTE SUPORTE COM ESTRUTURA METÁLICA E AÇO CORES DO RECIPIENTE: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE IDENTIFICAÇÃO: PLÁSTICO, METAL E VIDRO.	UNIDADE	265.00	2.200,000	583.000,00
00002	LIXEIRA GARI 240 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM PRAZO DE ENTREGA PARA CORES NÃO DISPONÍVEIS NA LOJA: ATÉ 25 DIAS ÚTEIS	UNIDADE	20.00	1.400,000	28.000,00
00004	LIXEIRA GARI 360 LITROS COR PRETA ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. PRAZO DE ENTREGA PARA CORES NÃO DISPONÍVEIS NA LOJA: ATÉ 25 DIAS ÚTEIS	UNIDADE	20.00	3.100,000	62.000,00
00005	CONJUNTO DE LIXEIRA COM 5 CESTOS ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM ESTRUTURA METÁLICA COM 5 CESTOS. CARGA INDIVIDUAL DE 60 LITROS BASCULHANTE	UNIDADE	50.00	2.500,000	125.000,00
00006	LIXEIRA REDONDA SUSPensa LIXEIRA REDONDA SUSPensa E SUPER RESISTENTE, FABRICADA	UNIDADE	60.00	1.000,000	60.000,00

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



EM TELA DE MOEDA COM ACABAMENTO EM ESMALTE ACETINADO,
TEM UM ESCLUSIVO SUPORTE DE TUBO 3/4 PARA MANTER A
LIXEIRA SUSPensa. RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA DO SUPORTE:1,24MT
ALTURA DA LIXEIRA: 42CM LARGURA: 35CM CÓDIGO DO
PRODUTO:360

00010	LIXEIRA DE CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNIDADE	120.00	235,000	28.200,00
	ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA DE CAPACIDADE DE 50 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, COR PRETA, DE FORMATO REDONDO, LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RAPUTURA E VAZAMENTO; PARA COLETA SELETIVA DE LIXO COMUM GRUPO D, COM SIMBBOLOGIA CONFORMME NBR 7500, COM TAMPA BASCULHANTE COM ABERTURA POR PEDAL. SUPORTE E PEDAL DE METAL.				
00011	LIXEIRA DE 50 LITROS COR BRANCA	UNIDADE	100.00	700,000	70.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA DE CAPACIDADE DE 50 LITROS COR BRANCA, DE FORMATO REDONDO, LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPUTURA E VAZAMENTO; PARA COLETA SELETIVA DE LIXO INFECTANTE GRUPO A, COM SIMBOLOGIA CONFORME NBR 7500, COM BASCULHANTE COM ABERTURA POR PEDAL SUPORTE E PEDAL DE METAL				
00012	LIXEIRA DE CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	80.00	200,000	16.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA DE CAPACIDADE DE 20 LITROS DE MATERIAL POLIPROLENO, COR PRETA, DE FORMATO REDONDO, LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO; PARA COLETA SELETIVA DE LIXO COMUM GRUPO D, COM SIMBOLOGIA CONFORME NBR 7500.				
00013	LIXEIRA DE CAPACIDADE DE 100 LITROS	UNIDADE	150.00	299,000	44.850,00
	LIXEIRA DE CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE MATERIAL POLIPROPILENO, COR PRETA, DE FORMATO REDONDO, LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO; PARA COLETA SELETIVA COMUM GRUPO D, COM SIMBOLOGIA CONFORME NBR 7500, COM TAMPA BASCULHANTE COM ABERTURA POR PEDAL. SUPORTE E PEDAL DE METAL				
00014	LIXEIRA DE 100 LITROS COR BRANCA	UNIDADE	80.00	800,000	64.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA DE CAPACIDADE DE 100 LITROS, DE MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANA, FORMATO REDONDO, LAVÁVEL, RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO; PARA COLETA SELETIVA DE LIXO INFECTANTE GRUPO A, COM SIMBOLOGIA CONFORME NBR 7500, COM TAMPA BASCULHANTE COM ABERTURA POR PEDAL. SUPORTE DE PEDAL				

VALOR TOTAL R\$ 1.081.050,00

Empresa: L PINHEIRO DA SILVA EIRELI; C.N.P.J. nº 28.355.795/0001-40, estabelecida à ROD AUGUSTO MONTENEGRO, CASTANHEIRA, Belém
PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIVALDO PINHEIRO DA SILVA, C.P.F. nº 319.421.302-44, R.G. nº 6319373 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	LIXEIRA GARI 120 LITROS	UNIDADE	20.00	595,000	11.900,00
	ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, CINZA, PRETA, LARANJA, AMARELA, BRANCA E MARROM. PRAZO DE ENTREGA PARA CORES NÃO DISPONIVEIS NA LOJA: ATÉ 25 DIAS UTEIS.				
00007	LIXEIRA CONTAINER 1000 LITROS	UNIDADE	50.00	3.890,000	194.500,00
	ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ENCOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, VERMELHA, CINZA, PRETA, BRANCA, MARROM E LARANJA. PRAZO DE ENTREGA PARA CORES NÃO DISPONIVEIS NA LOJA: ATÉ 25 DIAS UTEIS				
00008	LIXEIRA CONTAINER 700 LITROS	UNIDADE	10.00	3.400,000	34.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ECOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, VERMELHA, CINZA, PRETA, BRANCA, MARROM E LARANJA. PRAZO DE ENTREGA PARA CORES NÃO DISPONIVEIS NA LOJA: ATÉ 25 DIAS UTEIS				
00009	LIXEIRA CONTAINER 500LT	UNIDADE	10.00	3.100,000	31.000,00
	ESPECIFICAÇÃO: CORES SOB ECOMENDA PARA ESTE ITEM: AZUL, VERDE, VERMELHA, CINZA, PRETA, BRANCA, MARROM E LARANJA. PARAZO DE ENTREGA PARA CORES NÃO DISPONIVEIS				

TRAVESSA SÃO JOSÉ,120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



NA LOJA: ATÉ 25 DIAS ÚTEIS

VALOR TOTAL R\$ 271.400,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Obras, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundeb

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ACARÁ-PA, 27 de Maio de 2022

MUNICÍPIO DE ACARÁ
C.N.P.J. nº 05.196.548/0001-72
CONTRATANTE

L PINHEIRO DA SILVA EIRELI
C.N.P.J. nº 28.355.705/0001-40
CONTRATADO

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.041.480/0001-88
CONTRATADO